



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o nº 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Sra. Maria Elicia Domingos Nascimento, residente na Zona Rural Município Ipaporanga, Ceará, inscrito no CPF nº 498.099.381-87, doravante denominado, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **Newillcont Assessoria Administrativa Municipal Ltda**, com endereço na Rua Travessa José Amâncio, nº 07, Bairro Centro, Cidade de Massapê, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.355.312/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Willer Júnior da Silva Alves, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 036.842.623-82, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato nº 11/23/CMI, datado em 23/01/2023, prorrogado através do 3º aditivo de 22-10-2025, proveniente do processo de Dispensa de Licitação Nº 11/23/CMI e Artº: 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de Serviços técnicos para alimentação de site institucional com inserção dos atos administrativos e dados para monitoramento da regularidade em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, junto à Câmara Municipal de Ipaporanga.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.1 O valor permanece inalterado na importância de R\$ de R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais) durante 11 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais (11) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2014, nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 22 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Ipaporanga

CONTRATANTE

Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
Presidente da Câmara Municipal

Newillcont Assessoria Administrativa
Municipal Ltda
CONTRATADA

Willer Júnior da Silva Alves
CPF: 036.842.623-82
Proprietário

Testemunhas:

01. Maria Irlene Pinato

Nome:

02. Maria Joice Amorim Ferreira

Nome:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 11/23/CMI - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipaporanga. CNPJ: 23.718.752/0001-98. **CONTRATADA:** Newillcont Assessoria Administrativa Municipal Ltda. CNPJ Nº 46.355.312/0001-19. **FUNDAMENTO LEGAL:** Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato 11/23/CMI da Dispensa de Licitação Nº 11/23/CMI. **OBJETO:** Prorrogação de prazo para contratação dos Serviços técnicos para alimentação de site institucional com inserção dos atos administrativos e dados para monitoramento da regularidade em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, junto à Câmara Municipal de Ipaporanga. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 (meses). **DATA DO ADITIVO:** 22 de outubro de 2025. **CONTRATANTE:** Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula – Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga. **CONTRATADA:** Newillcont Assessoria Administrativa Municipal Ltda - Representante: Willer Júnior da Silva Alves. CPF: 036.842.623-82.

Ipaporanga/CE, 22 de outubro de 2025

Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o Extrato de Aditivo de Prorrogação referente ao Contrato nº 11/23/CMI, visando à Prorrogação de prazo para contratação dos Serviços técnicos para alimentação de site institucional com inserção dos atos administrativos e dados para monitoramento da regularidade em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, junto à Câmara Municipal de Ipaporanga, foi afixado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal no dia 22 de janeiro de 2025, conforme estabelece a legislação em vigor.

Ipaporanga/CE, 24 de outubro de 2025.

Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
Presidente da Câmara Municipal